

SOLICITAÇÃO

Processo Adm N° 03112023 Câmara Municipal de Açailandia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Excelentíssimo Senhor FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA Nesta.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento de Compras, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em Anexo.

Açailândia (MA), 19 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Kleber Ribeiro de Sousa Chefe do Departamento de Compras



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230692396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230691017

tulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 1119658241 Registro: 1119658241	IMA
2. Dados do Contrato		,	CPF/CNPJ: 12.143.44	12/0001-76
ontratante: MUNICIPIO DE ACAILANDIA	- CAMARA MUNICIPAL		N°: 662	+2/0001-70
UA Ceará		Bairro: Centro	N . 602	
omplemento: idade: AÇAILÂNDIA		UF: MA	CED: 65030000	02
loade. AÇALANDIA		OF. MIA	CEP: 65930000ha N	
ontrato: Não especificado	Celebrado em:		Process	so Adm N° 031 31
alor: R\$ 17.200,00	Tipo de contratante: Pessoa Juri	dica de Direito Público	Câmara	Municipal de Açaila
ção Institucional: Agricultura familiar			CNPJ	1: 12.143.442/0001-7
3. Dados da Obra/Serviço				
UA Ceará			Nº: 662	
omplemento:		Bairro: Centro		
idade: AÇAILÂNDIA		UF: MA	CEP: 65930000	
ata de Início: 27/09/2023	Previsão de término: 30/11/2023	Coordenadas Ge	eográficas: -4.950344, -4	7.502570
inalidade: Outro		Código: Não Especificado		
roprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA	- CAMARA MUNICIPAL		CPF/CNPJ: 12.143.44	42/0001-76
4. Atividade Técnica				
4 - Elaboração			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUT DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE	CONCRETO SEM USO DE EXPLO	SIVOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUT DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARM	ADO	SSA ARMADA > #2.1.1 -	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > E			1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRU ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃ EXPLOSIVOS	TURAS > ESTRUTURAS DE CONC O DE ESTRUTURAS DE CONC	CRETO E ARGAMASSA CRETO SEM USO DE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRU ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA D		CRETO E ARGAMASSA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONST	RUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #	1.1.6 - DE MURO	1,00	un
Após a conclu 5. Observações LABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PAR RQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, PLANI 6. Declarações		ÂMARA MUNICIPAL DE AÇ		08
Declaro que estou cumprindo as regras de	acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT, na legisla	ação específica e no decre	eto n.
296/2004.		,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Cláusula Compromissória: Qualquer conflit rbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, o os termos do respectivo regulamento de ar	de 23 de setembro de 1996, por meio	do Centro de Mediação e A		
		Docu	mento assinado digitalmente	
7. Entidade de Classe			RDO PETUBA DE MORAES	/
EM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLAS 8. Assinaturas	SE		18/10/2023 15:36:10-0300 que em https://validar.iti.gov.br	
eclaro serem verdadeiras as informações a	acima	RICARDO PETUBA	DE MORAES - CPF: 051.661.	133-06
de	de			
Local	data		ANDIA - CAMARA MUNICIPA 2.143.442/0001-76	CNPJ:
9. Informações			\sim	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4e30C Impresso em: 02/10/2023 às 17:09:07 por: , jp. 192.168.100.1

> www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br Fax: (98) 2106-8300







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230692396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230691017

* A ART é válida somente quand	o quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa	Registrada em: 02/10/2023	

Registrada em: 02/10/2023

Folha N° 03 1202

Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.tr/publico/, com a chave: 4a30C Impresso em: 02/10/2023 às 17:09:08 por: , ip: 192.168.100.1

> www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br Fax: (98) 2106-8300







Processo Adm N° O31/3033 Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Açailândia - MA

2023





.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de muro de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DE OBRA

A placa será executada em chapa de aço galvanizada nº. 22, com guarnições e engradamento em madeira. As dimensões da placa serão 2,00m de largura por 3,00m de altura, devendo ser afixada com a altura da base acima de 2,00m do solo. As informações do contrato de repasse, objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações dos manuais acima citados, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

2.2 DEMOLIÇÕES

Caso sejam necessários, antes do início dos serviços, a contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

As demolições realizadas em elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.



Folha No Processo Adm No Câmara Municipal de Acailand

CNPJ: 12.143.442/0001

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da contratada, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma.

Por se tratar de uma edificação antiga, é possível que encontre empecilhos e/ou problemas nas demolições, caso ocorra deverá ser avisada a equipe técnica da contratante, para juntos tomarem soluções.

Será demolida e removida toda a alvenaria existente e os ítens estruturais do muro até o nível do muro de arrimo existente. Para os pilares deve ser feita análise da armação de arranque que sai da viga baldrame, afim e evitar custos adicionais e alteração na estrutura de arrimo existente, será utilizado arranque existente para construção dos novos pilares constantes no projeto em anexo.

A marquize será totalmente demolida e removida, devendo seu local ficar limpo e sem obstáculos para construção da nova calçada.

CONSTRUÇÃO DO MURO 3

3.1 SUPRAESTRUTURA

A metodologia construtiva será convencional, estrutura composta por pilares e vigas em concreto armado. A armação dos pilares será ancorada no arranque que será mantido na viga baldrame da estrutura existente.

Deve ser consultado projeto estrutural em anexo para execução.

ALVENARIA 3.2

O muro deverá ser executado com blocos de tijolo cerâmico de expessura = 20 cm de acordo projetos em anexo. Se utilizado tijolo comum da região 9x19x19, será executado deitado para se atingir espessura de 20 cm.

Os tijolos devem ser bem molhados na ocasião do emprego e assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas; a espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm. Deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia 1:4.

3.3 CHAPISCO/REBOCO

Todo o muro de receberá chapisco no traço 1:3 com areia grossa e reboco no traço 1:7 esp = 20 mm com areia fina e aditivo vedalit ou similar.

3.4 **PINTURA**

Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:

- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e efforescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.
 - Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó. Aplicar em seguida, duas demãos de



Processo Adm N°03 | 2003 Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

4 CALÇADA

Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016.

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Açailândia - MA, outubro de 2023.



Folha N° OS (1)0033

Câmera Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76



Obra REFORMA DE FACHADA LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA Bancos B.D.I. SINAPI - 08/2023 - 25,11% Maranhão ORSE - 08/2023 -Sergipe Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,61% Mensalista: 47,70%

Orc	am	ento	Si	ntéti	CO	
-----	----	------	----	-------	----	--

	, ,		Orçamento Sintético						
tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Peso (%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					61,081.03	63.74 %
.1			PRELIMINARES					52,241.52	54.52 %
.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	m²	6	307.78	385.06	2,310.36	2.41 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	54.12	119.70	149.75	8,104.47	8.46
.1.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	17.5	954.17	1,193.76	20,890.80	21.80
1.4	00000001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3	5,578.00	6,978.63	20,935.89	21.85
2			DEMOLIÇÃO					8,839.51	9.22
2.1			MURO					3,163.28	3.30
2.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	21.71	45.48	56.90	1,235.29	1.29
2.1.2	97626	SINAPI	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL,	m³	1.88	484.61	606.29	1,139.82	1,19
.2.1.3			SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM						
	97020	SINAPI	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1.3	484.61	606.29		0.82
.2.2			MARQUISE					3,436.27	3.59
.2.2.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	2.8	224.79	281.23	787.44	0.82
2.2.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0.21	484.61	606.29	127.32	0.13
2.2.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	0.44	484.61	606.29	266.76	0.28
2.2.4	97622	SINAPI	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	2.7	45.48	56.90	153.63	0.16
2.2.5	227	ORSE	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (guarda-corpo)	m²	16.06	46.32	57.95	930,67	0.97
2.2.6			(January)						
			RETIRADA DE MATERIAL DE 3º CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	27	29.69	37.14	1,002.78	1.05
2.2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	7.5	7.45	9.32	69.90	0.07
2.2.8	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3	26.05	32.59	97.77	0.10
2.3			REMOÇÃO ENTULHO					2,239.96	2.34
2.3.1	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	116	15.44	19.31	2,239.96	2.34
			MURO					27,847.41	29.06
.1			SUPRAESTRUTURA					10,143.33	10.59
.1.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	7.6	12.66	15.83		0.13
.1.2	92761	SINAPI	AF_06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	36.7	12.06	15.08	553.43	0.58
.1.3	92762	SINAPI	AF_06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	54.3	10.85	13.57	736,85	0.77
.1.4	92763	SINAPI	AF_06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17	9.16	11.46	194.82	0.20
1.5	92759	SINAPI	AF_06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41.5	13.14	16.43	681.84	0.71
1.6	92415	SINAPI	AP_00/2022 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30.99	144.99	181.39	5,621.27	5.87
1.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2.04	875,63	1,095.50	2,234.82	2.33
.2			ALVENARIA					15,550.68	16.23
2.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	58.61	87.30	109.22	6,401.38	6.68
			VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		55101	57.00	.50.22	5,701.00	0.00
.2.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	117.23	5.84	7.30	855.77	0.89

Processo Adm N° 031 1003

76,595.45

19,226.48

95,821.93

			Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76			Câme	ra Mun PJ: 12.	icipal de 143.442/	Acailand
2.2.3	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm $$	m²	117.23	31.39	39.27	4,603.62	4.80 %
2.2.4	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	117.23	12.10	15.13	1,773.68	1.85 %
2.2.5	88489	SINAPI	PINTURA LÂTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	134.19	11.42	14.28	1,916.23	2.00 %
2.3			EQUIPAMENTOS					2,153.40	2.25 %
2.3.1	95135	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	60	28.69	35.89	2,153.40	2.25 %
3			CALÇADA					6,753.87	7.05 %
3.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	56.1	77.62	97.11	5,447.87	5.69 %
3.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	56.1	18.61	23.28	1,306.00	1.36 %
1			SERVIÇOS FINAIS					139.62	0.15 %
1.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	54.12	2.07	2.58	139.62	0.15 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76 Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76



Obra REFORMA DE FACHADA LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA Bancos SINAPI - 08/2023 -Maranhão ORSE - 08/2023 - B.D.I. 25,11% Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,61% Mensalista: 47,70%

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					61,081.03
1.1			PRELIMINARES					52,241.52
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	307.78	307.78
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0.5000000	19.94	9.97
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0.3729000	22.17	8.26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1.1186000	17.39	19.45
nsumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	3.2083000	6.04	19,37
nsumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	250.00	250.00
nsumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.0113000	40.34	0.45
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0132000	21.62	0.28
				MO sem LS => 12.78 Valor do BDI => 77.28	LS => Quant. =>	V	MO com LS => 'alor com BDI => Preço Total =>	23.60 385.06 2,310.36

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	119.70	119.70
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0.1897000	17.94	3.40
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0.5691000	22.17	12.61
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0.0044000	18.02	0.07
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0.0191000	16.82	0.32
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0012000	411.62	0.49
nsumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1.0000000	34.80	34.80
nsumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO °6 X 6° CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	1.2273000	29.33	35.99
nsumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.0428000	20.85	0.89
nsumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0.5853000	53.19	31.13
				MO sem LS => 6.65 Valor do BDI => 30.05			MO com LS => (alor com BDI =>	12.27 149.75
					Quant. =>	54.1200000	Preço Total =>	8,104.47

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
composição	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	954.17	954.17
composição uxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARCAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0417000	817.83	34.10
Composição xuxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	5.0649000	11.42	57.84
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0.1325000	3.48	0.46
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2*, FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	0.1722000	1.76	0.30
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS	m²	0.1530000	667.76	102.16
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ÃO E ILUMINAÇÃO	M	0.0662000	7.91	0.52
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ÃO E ILUMINAÇÃO	M	0.1325000	8.65	1.14
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ÃO E ILUMINAÇÃO	М	0.1722000	11.23	1.93/
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ÃO E ILUMINAÇÃO	M	0.6755000	2.66	1.79

Folha N° Processo Adm N° 0311 3023

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76 Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ÃO E ILUMINAÇÃO	UN	0.0662000	45.88	3.03
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRÂMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.		m²	1.7192000	24.69	42.44
Composição	93358	SINAPI	AF_07/2019 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A		m³	0.0404000	68.79	2.77
Auxiliar Composição	93382	SINAPI	1,30 M. AF 02/2021 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	TERRA MOVT - MOVIMENTO DE	m³	0.0106000	20.03	0.21
Auxiliar Composição	94210	SINAPI	PERCUSSÃO. AF_08/2023 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM	TERRA COBE - COBERTURA	m²	1.7192000	68.75	118.19
Auxiliar			RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019					
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS	m²	0.0662000	652.80	43.21
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m _s	0.0093000	16.57	0.15
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.5110000	27.61	41.71
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ÃO E ILUMINAÇÃO	UN	0.1325000	22.61	2.99
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.0662000	157.48	10.42
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAÍOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0.5136000	161.98	83.19
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	M, SEM VAO. AR_00/2016 M, SEM VAO. AR_00/2016 EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0.5911000	164.73	97.37
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0.8023000	193.05	154.88
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0.6255000	243.52	152.32
nsumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0.0662000	15.91	1.05
				MO sem LS => 70.83 Valor do BDI => 239.59	LS => Quant. =>	\	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	130.76 1,193.76 20,890.80
1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1.0000000	5,578.00	5,578.00
nsumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	Н	40.0000000	94.15	3,766.00
nsumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	40.0000000	24.11	964.40
nsumo	00000532	SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	Mão de Obra	Н	40.0000000	21.19	847.60
				MO sem LS => ###### Valor do BDI => ######	LS => Quant. =>	\	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	5,578.00 6,978.63 20,935.89
1.2			DEMOLIÇÃO					8,839.51
1.2.1			MURO					3,163.28
1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS	m³	1.0000000		45.48
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRELIMINARES SEDI - SERVIÇOS	Н	0.2250000	22,51	5.06
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2.3248000	17.39	40.42
tion the same of				MO sem LS => 17.12	LS =>		MO com LS =>	31.60
				Valor do BDI => 11.42	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	56.90 1,235.29
1.2.1.2	Código	Ranco	Descrição	Tipo	Had	Overet	Walaa Hait	T 1
Composição		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL,	SERP - SERVIÇOS	Und m³	Quant. 1.0000000	Valor Unit 484.61	Total 484.61
Composição	88309	SINAPI	SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRELIMINARES SEDI - SERVIÇOS	Н	2.3196000	22.51	52.21
uxiliar composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS	Н	23.9693000	17.39	416.82
uxiliar		SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE	DIVERSOS Material	KG	0.2835000	54.98	15.58
	00041954		FIBRA 6 X 25 F	MO sem LS => 176.53	LS =>		MO com LS =>	325.89
				Valor do BDI => 121.68	Quant. =>	\	/alor com BDI => Preço Total =>	606.29 1,139.82
1.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
1.2.1.3 Composição Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	Tipo SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES SEDI - SERVICOS	Und m³	Quant. 1.0000000	Valor Unit 484.61	Total 484.61
	97626 88309		DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL,	SERP - SERVIÇOS				

Folha N° Processo Adm N° 034 3033

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76 Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

nsumo	000	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE	Material		KG	0.2835000	54.98	15.58
	00041954		FIBRA 6 X 25 F	MO sem LS =>	176.53	LS =>	149.36	MO com LS =>	325.89
				Valor do BDI =>	121.68	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	606.29 788.17
1.2.2			MARQUISE						3,436.27
1.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS	S	m³	1.0000000	224.79	224.79
Composição	88309	SINAPI	AF_12/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRELIMINARES SEDI - SERVIÇOS		Н	1.1118000	22.51	25.02
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS		Н	11.4882000	17.39	199.77
Auxiliar				DIVERSOS MO sem LS =>	84.61	LS =>	71.58	MO com LS =>	156.19
				Valor do BDI =>	56.44	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	281.23 787.44
1.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEÍTAMENTO, AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	S	m³	1.0000000	484.61	484.61
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		Н	2.3196000	22.51	52.21
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS		Н	23.9693000	17.39	416.82
Auxiliar Insumo		SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE	DIVERSOS Material		KG	0.2835000	54.98	15.58
	00041954		FIBRA 6 X 25 F	MO sem LS =>	176.53	LS =>	149.36	MO com LS =>	325.89
				Valor do BDI =>		Quant. =>	\	/alor com BDI => Preço Total =>	606.29 127.3 2
1.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL,	SERP - SERVIÇO	S	m³	1.0000000	484.61	484.6
Composição	88309	SINAPI	SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRELIMINARES SEDI - SERVIÇOS		Н	2.3196000	22.51	52.2
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS		Н	23.9693000	17.39	416.82
Auxiliar		SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE	DIVERSOS Material		KG	0.2835000	54.98	15.58
	00041954		FIBRA 6 X 25 F	MO sem LS =>	176 52	LS =>		MO com LS =>	325,8
				Valor do BDI =>		Quant. =>	\	/alor com BDI => Preço Total =>	606.29 266.7
1.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Ouant	Valor Unit	Tata
Composição		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,	SERP - SERVIÇO	S	m³	Quant. 1.0000000	Valor Unit 45.48	Tota 45.48
Composição	88309	SINAPI	SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRELIMINARES SEDI - SERVIÇOS		Н	0.2250000	22.51	5.06
Auxiliar Composição		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS		н	2.3248000	17.39	40.42
Auxiliar				DIVERSOS MO sem LS =>	17.12	LS=>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	11.42	20-2		/alor com BDI =>	31.60 56.90
						Quant. =>	2.7000000	Preço Total =>	153.63
1.2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (guarda-corpo)	Estrutura Metálica		m²	1.0000000	46.32	46.32
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	3.0000000	3.74	11.22
Auxiliar nsumo		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		Н	3.0000000	11.70	35.10
	00006111			MO sem LS =>	19.01	LS =>	16.09	MO com LS =>	35.10
				Valor do BDI =>	11.63	O	V	alor com BDI =>	57.95
						Quant, =>	16,0600000	Preço Total =>	930.67
1.2.2.6	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3º CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	MOVT - MOVIMEN TERRA	ITO DE	m³	1.0000000	29.69	29.69
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍO. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS A HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0.0513000	124.48	6.38
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0.4615000	50.51	23.31
				MO sem LS => Valor do BDI =>	4.65 7.45	LS => Quant. =>	V	MO com LS => 'alor com BDI => Preço Total =>	8.58 37.14 1, 002.7 8
1.2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS	S	m².	1.0000000	7.45	7.45
Composição	88309	SINAPI	AF_12/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRELIMINARES SEDI - SERVIÇOS		Н	0.1315000	22.51	2.96
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS		Н	0.2582000	17.39	4.4
uxiliar				DIVERSOS MO sem LS =>	2.87	LS =>		MO com LS =>	5.3
				Valor do BDI =>	1.87	Quant. =>	V	alor com BDI =>	9.32

Processo Adm N°03113023

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76 Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

1.2.2.8 Composição	Código 97645	Banco SINAPI	Descrição REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Tipo SERP - SERVIÇOS	Und m²	Quant. 1.0000000	Valor Unit 26.05	Tota 26.05
Composição	88309	SINAPI	AF_12/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRELIMINARES SEDI - SERVIÇOS	Н	0.3643000	22.51	8.2
uxiliar omposição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS	Н	0.7156000	17.39	12.4
uxiliar Isumo		SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE	DIVERSOS Material	KG	0.0984000	54.98	5.4
	00041954		FIBRA 6 X 25 F	MO sem LS => 7.97 Valor do BDI => 6.54		V	MO com LS => 'alor com BDI => Preço Total =>	14.7 32.5 97.7
1.2.3			REMOÇÃO ENTULHO					2,239.9
1.2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m ₂	1.0000000	15.44	15.4
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.0000000	3.74	3.7
nsumo	000001111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	1.0000000	11.70	11.7
	00006111			MO sem LS => 6.34 Valor do BDI => 3.83			MO com LS =>	11.7 19.3
					Quant. =>	116.0000000	Preço Total =>	2,239.9
2			MURO					27,847.4
2.1			SUPRAESTRUTURA					10,143.3
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição		SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.66	12.6
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	Н	0.0129000	17.38	0.2
Auxiliar Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS	Н	0.0790000	22.35	1.7
Auxiliar Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1.0000000	10.04	10.0
Auxiliar nsumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5° MM, COBRIMENTO 20 MM	ESTRUTURAS Material	UN	0.9700000	0.22	0.2
nsumo		SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D =	Material	KG	0.0250000	17.38	0.4
	00043132		1,25 MM (0,01 KG/M)	MO sem LS => 1.1	LS =>	0.93	MO com LS =>	2.0
				Valor do BDI => 3.17		\	/alor com BDI => Preço Total =>	15.8 120.3
2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.06	12.0
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0.0092000	17.38	0.1
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	Н	0.0561000	22.35	1.2
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.07	10.0
nsumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7430000	0.22	0.1
nsumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D =	Material	KG	0.0250000	17.38	0.4
	00043132		1,25 MM (0,01 KG/M)	MO sem LS => 0.72 Valor do BDI => 3.02		V	MO com LS =>	1.3 15.0
					Quant. =>	36.7000000	Preço Total =>	553.4
2.1.3		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.85	10.8
			AF_06/2022	ESTRUTURAS				
	88238	SINAPI		SEDI - SERVIÇOS	н	0.0064000	17.38	0.1
Auxiliar Composição		SINAPI	AF_06/2022	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS	н	0.0064000	17.38 22.35	
Auxiliar Composição Auxiliar Composição	88245		AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E				0.8
uxiliar Composição uxiliar Composição uxiliar	88245	SINAPI SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0.0392000	22.35	0.8 9.3
Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar Auxiliar	88245 92803 00039017	SINAPI SINAPI SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D =	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	H KG	0.0392000 1.0000000	22.35 9.33	0.8 9.3 0.1
Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar nsumo	88245 92803	SINAPI SINAPI SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5 * MM, COBRIMENTO 20 MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS Material	H KG UN KG T LS =>	0.0392000 1.0000000 0.5430000 0.0250000	22.35 9.33 0.22	0.8 9.3 0.1 0.4 0.8 13.5
Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	88245 92803 00039017 00043132	SINAPI SINAPI SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS Material Material MO sem LS => 0.44 Valor do BDI => 2.73	H KG UN KG 7 LS => Quant. =>	0.0392000 1.0000000 0.5430000 0.0250000 0.40 V 54.3000000	22.35 9.33 0.22 17.38 MO com LS => ralor com BDI => Preço Total =>	0.8 9.3 0.1 0.4 0.8 13.5 736.8
Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar nsumo nsumo	88245 92803 00039017 00043132	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SEDI - SERVIÇOS	H KG UN KG 7 LS => Quant. =>	0.0392000 1.0000000 0.5430000 0.0250000 0.40 54.3000000	22.35 9.33 0.22 17.38 MO com LS => Yalor Total => Valor Unit	0.8 9.3 0.1 0.4 0.8 13.5 736.8
Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar nsumo nsumo	88245 92803 00039017 00043132 Código 92763	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Banco SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) Descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS Material MO sem LS => 0.4' Valor do BDI => 2.72 Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	H KG UN KG 7 LS => Quant. =>	0.0392000 1.0000000 0.5430000 0.0250000 0.40 V 54.3000000	22.35 9.33 0.22 17.38 MO com LS => ralor com BDI => Preço Total =>	0.8 9.3 0.1 0.4 0.8 13.5 736.8
Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar nsumo 2.1.4 Composição Composição	88245 92803 00039017 00043132 Código 92763	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) Descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS Material Mo sem LS => 0.4: Valor do BDI => 2.7: Tipo FUES - FUNDAÇÕES E	H KG UN KG 7 LS => Quant. =>	0.0392000 1.0000000 0.5430000 0.0250000 0.40 54.3000000	22.35 9.33 0.22 17.38 MO com LS => Yalor Total => Valor Unit	0.1 0.8 9.3 0.1 0.4 0.8 13.5 736.8 Tota 9.1
Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Composição Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar	88245 92803 00039017 00043132 Código 92763 88238	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Banco SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) Descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS Material Mo sem LS => 0.47 Valor do BDI => 2.77 Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS SEDI - SERVIÇOS	H KG UN KG 7 LS => Quant. => Und KG	0.0392000 1.0000000 0.5430000 0.0250000 0.40 V 54.3000000 Quant.	22.35 9.33 0.22 17.38 MO com LS => ralor com BDI => Preço Total => Valor Unit 9.16	0.8 9.3 0.1 0.4 0.8 13.5 736.8

Processo Adm N° 031 3035
Câmara Municipal de Açailandia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76

nsumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.3670000	0.22	0.08
sumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43
				MO sem LS => 0.30 Valor do BDI => 2.30		٧	MO com LS => 'alor com BDI => Preço Total =>	0.55 11.46 194.82
245	Cádina	Banca	Decadaña	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1.5 Composição	Código 92759	SINAPI	Descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	13.14	13.14
Composição	88238	SINAPI	AF_06/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	н	0.0175000	17.38	0.30
Auxiliar Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS	Н	0.1069000	22.35	2.38
Auxiliar Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	DIVERSOS FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1.0000000	9.77	9.77
Auxiliar nsumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	ESTRUTURAS Material	UN	1.1900000	0.22	0.26
nsumo		SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D =	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43
	00043132		1,25 MM (0,01 KG/M)	MO sem LS => 1.66	LS =>	1.41	MO com LS =>	3.07
				Valor do BDI => 3.29	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	16.43 681.84
2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	144.99	144.99
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0.2060000	17.94	3.69
Composição Auxiliar		SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1.1250000	22.17	24.94
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m _s	0.5250000	194.06	101.88
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0.1960000	15.31	3.00
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0.3930000	16.00	6.28
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.7850000	5.89	4.62
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0190000	26.18	0.49
				MO sem LS => 19.21 Valor do BDI => 36.40		\	MO com LS => /alor com BDI =>	35.46 181.39
					Quant. =>	30.9900000	Preço Total =>	5,621.27
2.1.7	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	875.63	875.63
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2.4590000	22.17	54.51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2.4590000	22.51	55.35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	7.3770000	17.39	128.28
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1.0420000	1.24	1.29
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1.4170000	0.49	0.69
nsumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1.1030000	576.17	635.51
				MO sem LS => 92.62 Valor do BDI => 219.87		\	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	170.98 1,095.50 2,234.82
2.2			ALVENARIA					15,550.68
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Ouent	Valor Unit	
Composição	103326		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ^z	Quant. 1.0000000		Total 87.30
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREJA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0138000	516.82	7.13
	99200	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	н	0.9900000	22.51	22.28
	00309							
Composição Auxiliar Composição Auxiliar		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0.4950000	17.39	8.60

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76 Folha N° 15 Processo Adm N° 031 12013

Câmera Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

sumo	00007000	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0.0100000	38.74	0.38
sumo	00037395 00037594	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material		UN	13.6000000	3.39	46.10
				MO sem LS => Valor do BDI =>	12.68 21.92	LS =>	V	MO com LS => falor com BDI => Preço Total =>	23.40 109.23 6,401.3
.2.2	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
omposição	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	E TRATAMENTO D SUPERFICIES		m²	1.0000000	5.84	5.84
omposição uxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0.0037000	516.57	1.9
omposição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		Н	0.1394000	22.51	3.1
uxiliar composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS		Н	0.0465000	17.39	0.8
uxiliar				DIVERSOS MO sem LS =>	1.67	LS =>	1.42	MO com LS =>	3.0
				Valor do BDI =>	1.46	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	7.3 855.7
2.2.3	Código	Ranco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
composição		ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8	Argamassas		m²	1.0000000	31.39	31.3
		ORSE	(cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento	Conversão InfoWO	rca	m³	0.0200000	502.88	10.0
Composição Auxiliar	3300	JIOE	Argamassa an volume - cimento, cale a area (apo eo (1.2.0) * 1 sao cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	CSITTATO BILOTY OF			0.020000	502.00	10.0
composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0.6000000	3.74	2.2
uxiliar composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0.6000000	3.59	2.1
uxiliar		SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0.6000000	16.55	9.9
	00004750		- Commence of the Commence of						
nsumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		Н	0.6000000	11.70	7.0
				MO sem LS => Valor do BDI =>	9.69 7.88	LS => Quant. =>	١	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	17.8 39.2 4,603. 6
2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tot
composição		SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	PINT - PINTURAS		m²	1.0000000	12.10	12.1
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		Н	0.2510000	24.61	6.1
uxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS		Н	0.0630000	17.39	1.0
uxiliar		SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR	DIVERSOS Material		UN	0.0600000	0.86	0.0
nsumo	00003767	SINAPI	VERMELHA MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material		KO			
isumo	00043651	SINAFI	MASSA AURILICA FARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	iviaterial		KG	1.0430400	4.60	4.7
				MO sem LS => Valor do BDI =>	2.81 3.03	LS => Quant. =>	\	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	5.1 15.1 1,773.6
2.2.5	Código	Ranco	Descrição	Tino		Und	Owent	Wales Hait	T-4
Composição		SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES.	Tipo PINT - PINTURAS		m²	Quant. 1,0000000		11.4
omnosicão	00210	SINAPI	DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Composição Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0.1631000		4.0
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0.0544000	17.39	0.9
nsumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0.2285000	28.33	6.4
	00007.550			MO sem LS => Valor do BDI =>	1.91 2.86	LS =>	1	MO com LS =>	3.5
						Quant. =>	134.1900000	Preço Total =>	1,916.2
2.3			EQUIPAMENTOS						2,153.4
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
composição	95135	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M/MES	1.0000000	28.69	28.6
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		Н	0.5000000	17.39	8.6
uxiliar nsumo	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	DIVERSOS Equipamento		MXMES	1.0000000	20.00	20.0
				MO sem LS =>	3.24	LS =>	2.74	MO com LS =>	5.9
				Valor do BDI =>	7.20	Quant. =>	١	/alor com BDI => Preço Total =>	35.8 2,1 53. 4
3			CALÇADA		-				6,753.8
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	and the same of the same	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	PISO - PISOS		m²	1.0000000		7 77.6

Folha N° 6 Processo Adm N° 031 10023

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76 Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0.0976000	22.17	2.16
Auxiliar Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0.1483000	22.51	3.33
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0.2459000	17.39	4.27
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕE ESTRUTURAS	ES E	m³	0.0739000	458.32	33.86
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0.4500000	4.17	1.87
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLÍDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0.0240000	21.21	0.50
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material		m²	1.0816000	29.25	31.63
				MO sem LS => Valor do BDI =>	5.81 19.49	LS =>	1	MO com LS => /alor com BDI => Preco Total =>	10.72 97.11 5.447.87
						Quant. =>	56.100000		3,441.01
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	, PINT - PINTURAS		rm²	1.0000000	18.61	18.61
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0.2750000	24.61	6.76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0.1150000	17.39	1.99
Insumo	00006085		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0.1600000	10.53	1.68
Insumo	00007348		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material		L	0.4270000	19.00	8.11
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material		UN	0.0100000		0.07
				MO sem LS => Valor do BDI =>	3.37 4.67	LS => Quant. =>	1	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	6.22 23.28 1 ,306.00
4			SERVIÇOS FINAIS						139.62
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
		The state of the s	그 그 가는 그는 사람들이 보고 보고 있어요. 그런 그렇게 되었다면 하는 아니라 그리고 하는데 얼마나 하는데 사람들이 되었다면 하는데 나는데 아니라는데 아니라 나를 하는데 나를 하는데 나를 하는데 나를 하는데 그렇다면 하는데 나를 하는데 하는데 그렇다면 그렇다면 그렇다면 그렇다면 그렇다면 그렇다면 그렇다면 그렇다면						

REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Composição

Composição Auxiliar Composição Auxiliar 97637 SINAPI

88278 SINAPI

88316 SINAPI

Total sem BDI Total do BDI Total Geral

0.79

0.51

mz

L\$ =>

Quant. =>

1.0000000

0.0408000

0.0801000

SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS MO sem LS =>

Valor do BDI =>

76,595.45 19,226.48 95,821.93

2.07

0.68

1.39

1.45

2.58

139.62

2.07

16.76

17.39

0.66 MO com LS =>

54.1200000 Preço Total =>

Valor com BDI =>



Obra REFORMA DE FACHADA LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76

Bancos SINAPI - 08/2023 - B.D.I. 25,11%

Maranhão

ORSE - 08/2023 - Sergipe

Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,61% Mensalista: 47,70%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		61.081.03	61,081,03		
1.1	PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		52.241.52	52.241.52		
1.2	DEMOLIÇÃO	100,00%	100,00%		
		8.839.51	8.839.51		
2	MURO	100,00%		50,00%	50,00%
		27.847.41		13.923.71	13.923.71
3	CALÇADA	100,00%		50,00%	50,00%
		6.753.87		3.376.94	3.376.94
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		139.62			139.62
Porcentagem			63,74%	18,05%	18,2%
Custo			61.081,03	17.300,64	17.440,26
Porcentagem Acumula	do		63,74%	81,8%	100,0%
Custo Acumulado			61,081,03	78.381,67	95.821,93

Rua Ceará - Centro - Açailândia / MA

Processo

Câmera Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76



Composição de BDI

		Calculo do BDI (%)	25.11%
BDI	25.11%		
AC	3.00%	Administração Central;	
R	1.27%	$R = taxa \ de \ riscos;$	
S	0.50%	$S = taxa \ de \ seguros;$	
G	0.50%	G = taxa de garantias;	
DF	0.59%	DF = despesas financeiras;	
L	6.16%	L = lucro bruto;	
T	10.15%	T = Tributos (pis+cofins+issqn+cprb)	
		PIS 0.65%	
		COFINS 3,00%	
		ISSQN 2%	
		CPRB 4.50%	

Declaro, que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde:

AC = Administração central;

S = Seguros;

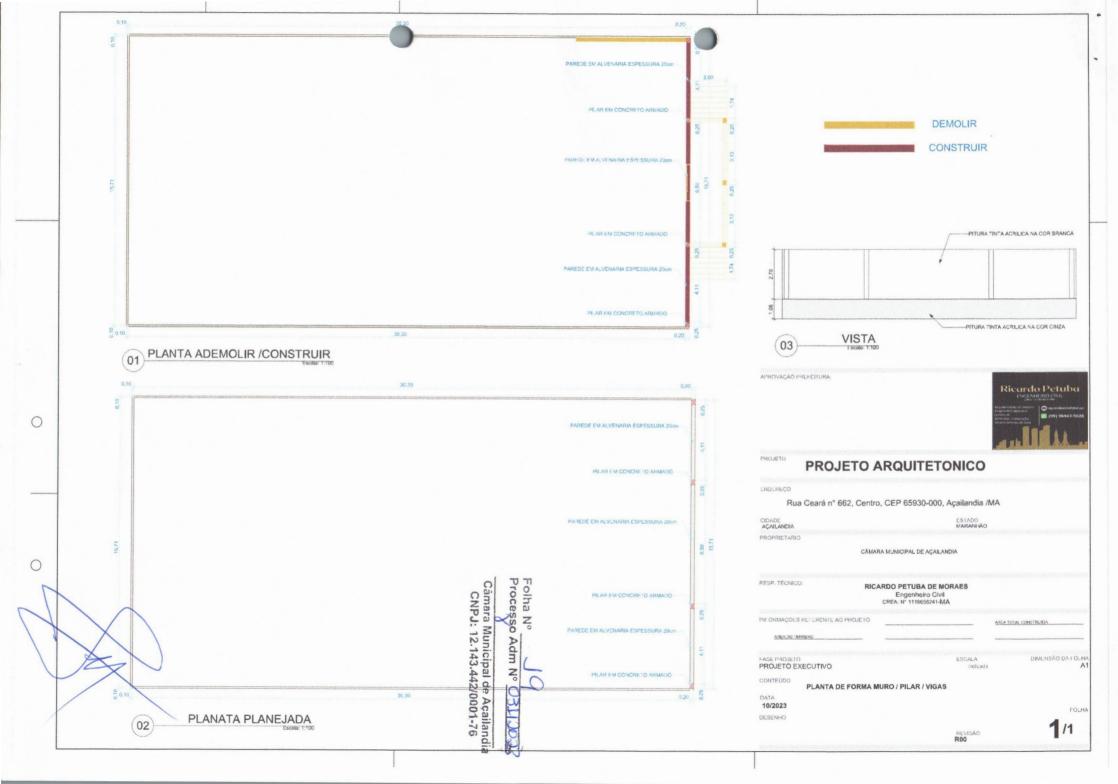
 $R = Riscos\ e\ imprevistos;$

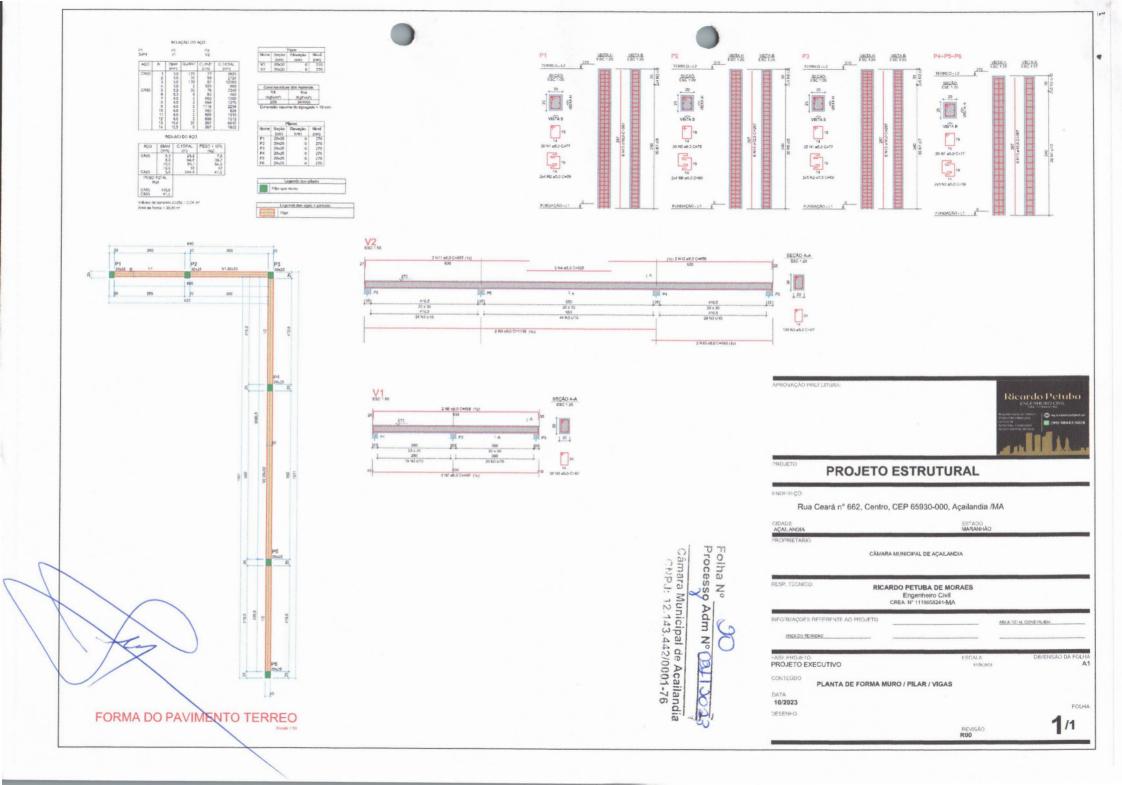
G = Garantias;

DF = Despesas financeiras;

L = Lucro;

T = Tributos.







Processo Adm N° 32 70022 Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sra. Rayanne Silva Machado Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AUTORIZO a deflagração de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 19 de Outubro de 2023.

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Processo Adm N°021/2023
Câmera Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ nº 12.143.442/0001-76

PORTARIA Nº 158/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Açailândia/MA e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Açailândia/MA, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, composto pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - RAYANNE SILVA MACHADO - CPF: 052.913.373-38 SECRETÁRIA - EMILI CARVALHO DA SILVA - CPF: 613.799.143-10 COMISSÃO - SÔNIA FERREIRA DE SOUSA - CPF:404.248.982-68 COMISSÃO - EMILIO RONDINELLE VIDAL DE LIMA - CPF:036.628.813-06

- Art. 2º O presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será representado, por qualquer dos membros que se fizerem presentes;
- Art. 3º As decisões serão tomadas e as sessões realizadas, por pelo menos, três (03) membros da comissão Permanente de Licitação CPL;
- Art. 4º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada no respectivo certame;
- Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subsequente;
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

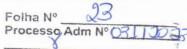
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018

Segunda, 02 de Outubro de 2023 | ANO: 6 | Nº 633 | ISSN 2764-3123

Índice



Câmera Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CNPJ: 12.143.442/0
PORTARIA	
PORTARIA Nº 155/2023	
PORTARIA N° 156/2023	
PORTARIA N° 157/2023	2
PORTARIA Nº 158/2023	2



27.64-3123 ~

agiara Municipal de Açailand

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1° Exonerar a servidora comissionada ADRIANA MEDEIRO DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 876.288.991-53, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: sl0wsd7fmh920231002101051

PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR FRANCISCA CLEA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 436.346.303-10, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2° -° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: 2pae3igbhiu20231002101015

PORTARIA Nº 157/2023

PORTARIA Nº 157/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1° Exonerar o servidor comissionado SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 567.170.322-00, do cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e FELIBERG MELO SOUSA Presidente da vinte três). Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: cow4l1sbpv320231002131011

PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE "Designa sobre a Comissão 2023. Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Açailândia/MA e dá outras providências". O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Açailândia/MA, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, composto pelos seguintes servidores: PRESIDENTE - RAYANNE SILVA MACHADO - CPF: 052.913.373-38 SECRETÁRIA - EMILI CARVALHO DA SILVA - CPF: 613.799.143-10 COMISSÃO - SÔNIA FERREIRA DE SOUSA - CPF:404.248.982-68 COMISSÃO - EMILIO RONDINELLE VIDAL DE LIMA - CPF:036.628.813-06 Art. 2° - O presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será representado, por qualquer dos membros que se fizerem presentes; Art. 3º -As decisões serão tomadas e as sessões realizadas, por pelo menos, três (03) membros da comissão Permanente de Licitação - CPL; Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada no respectivo certame; Art. 5º -





CÂMARA MUNICIPAL Segunda, 02 de Outubro de 2023 ANO: 6 | Nº 633 DE AÇAILANDIA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-3123

> Folha Nº Processo Adm N

Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

A investidura dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subsequente; Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 115/2023 de 01 de junho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: \$8fyfLBmaKO5





CÁMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA Segunda, 02 de Outubro de 2023 ANO: 6 | Nº 633 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-3123

Estado do Maranhão Câmara Municipal de Açailândia Processo Adm N° 0311 2023
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Acailandia/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU= Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176 Data: 02/10/2023





CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº Processo Adm I Câmera Municipal de Acailandia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

DESPACHO

Ilmo. Senhor Marcio George Rafael Mendes Contador Nesta.

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Ressalto que o custo total estimado é de R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), conforme orçamentos apresentados pelo Projeto Básico.

Açailândia (MA), 20 de Outubro de 2023.

Rayanne Silva Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL



Folha N Processo Adm Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia em 20 de outubro de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Ressalto que o custo total estimado é de R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Ação

Função: 01 Sbfunção: 031 Programa: 0001

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-003

01.031.0001.1-003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Natureza da Despesa

Valor

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

220.000,00

Fonte de Re	ecursos	Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00
	то	TAL 220.000,00

Marcio George Rafael Mendes Contador



CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº Processo Adm N

Câmera Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo n° 031/2023

Aos 23 dias do mês de Outubro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Rayanne Silva Machado, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

	DADOS DO PROCESSO
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
OBJETO:	OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor Total: R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) □Estimado □Máximo ⊠Referência □ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	□AQUISIÇÃO □SERVIÇO ⊠OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	 □ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. □ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. ☑ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	⊠MENOR PREÇO GLOBAL: □MAIOR DESCONTO

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

Página 1 de 2



CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Órgão: Câmara Municipal de Açailândia; Unidade: Câmara Municipal de Açailândia; Ação: 01 031 0001 1-003 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO TECNICA	Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.;
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	⊠NÃO □SIM – Prazo para entrega da amostra: dias úteis, a contar da convocação, conforme item _do Projeto Básico.
VISITA TÉCNICA:	⊠NÃO □SIM, na forma do item do Projeto Básico

Açailândia - MA, 23 de Outubro 2023.

Presidente da CPL

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha No Processo Adr

Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo com solicitação datada do dia 19 de Outubro de 2023, que deram origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Rayanne Silva Machado, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 031/2023 Modalidade: Tomada de Preço

Requisitante(s): Câmara Municipal de Açailândia/MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: Câmara Municipal de Açailândia; Unidade: Câmara Municipal de Açailândia;

Ação: 01 031 0001 1-003 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PECAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação; Projeto Básico, Dotação Orçamentária e Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Açailândia (MA), 23 de Outubro de 2023.

Presidente da CPL



Processo Adm N° 03112023

Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

A
Assessoria Jurídica Câmara
Sr. Ricardo melo e Silva
procurador Jurídico
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital

Para análise e parecer sobre a minuta de edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Açailândia (MA), 26 de Outubro de 2023.

Rayanne Silva Machado Presidente da CPL



Processo Adm N° 031 303 Câmara Municipal de Acailandi CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA.

DATA: xx/xx/202x

HORA: xx:xxhs (xxxxxxxxxxxx) horário local.

TERMO DE ABERTURA:

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº xxx/202x, possui xx (xxxxxxxxxxxx) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

PRESIDENTE DA CPL:

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara



Folha N° 34 Processo Adm N° 03113033

Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/202x TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
	(DDD) Fax: ()
IDENTIFICAÇÃO DO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:
CPF nº	(DDD) Telefone: ()
E-mail:	
	ocio/Empresário; () Outros:Data do
recebimento do edital://	_
Assinatura/rubrica do responsável:	
	Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e Licitação ou pelo e-mail: cpl.acailandia@outlook.com

V

não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Folha N° 35
Processo Adm N° 03110023
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com/ / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	5
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	6
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	9
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17
8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
E PROPOSTAS DE PREÇOS	18
9. CRITERIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS	19
10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO	20
11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	23
12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA	24
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES	24
14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS	25
15. CONTRATO	26
16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	26
17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES	26
18. DO PAGAMENTO	26
19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS	27
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	28
22. ANEXOS	29
ANEXO I – PROJETO BÁSICO	30





Folha Nº

Câmara Municipal de Açailandia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ: 12.143.442/0901-76 E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO38
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL 39
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO40
ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SÓCIO(S)/
DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES)
PÚBLICO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA41
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO42
ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISITA E INFORMAÇÕES TECNICAS43
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE44
ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO XI – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS46
ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS48
ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO49
ANEXO XIV – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO57
ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO58
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO59
TERMO DE ENCERRAMENTO64



Processo Adm N° 031 2023
Câmara Municipal de Acailandia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CNPJ: 12.143.442/0001-76

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de Açailândia MA através da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, realizara a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. Os envelopes de "Proposta" e "Documentação", deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA', até às xx:xx do dia xx de xxxxxx 202x.
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Câmara Municipal de Açailândia MA, ou que tenham CRC (Certificado de Registro Cadastral) válido, ou que atenda, perante a Comissão Permanente de Licitação CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
 - 3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação CPL, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

V



Processo Adm N° 03113033 Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

4.1. Será vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Açailândia MA;
- 4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Açailândia MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 4.1.6. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.



Processo Adm N° 03110033 Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório. obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir de emitir proposta preços. declarações. intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo IX deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços. emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato. assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e. no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de



Processo Adm N° 0311 2023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

- 5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 5.2.1. Documento(s) original(is); ou
 - 5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
 - 5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
 - 5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Câmara Municipal de Açailândia MA, com sede à situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 Açailândia MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
- 5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.
- 5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.
- 6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do sócio administrador (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no



Cámara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou

- 6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI; ou
- 6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:
 - 6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).
 - 6.2.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio



Processo Adm N° O3.11.3023
Câmara Municipal de Acailandia

Câmara Municipal de Açalland CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

- 6.2.2.4.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:
 - 6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - 6.2.2.6.1.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.2.3.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.;
- 6.2.3.3. Capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, por execução



Processo Adm N° 031 2023
Câmara Municipal de Acallac.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ: 12 143,442/nen1.

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

- 6.2.3.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.
- 6.2.3.3.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.
- 6.2.3.4. Capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
 - 6.2.3.5. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital); ou
- 6.2.3.6. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo IX deste edital).

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
 - 6.2.4.1.1 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não e obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufira receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).



Folha N° HH Processo Adm N° 03112023

Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 6.2.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:
 - a) Índice de Liquidez Geral ILG ≥ = 1,00

 $ILG = rac{Ativo\ Circulante + Realiz ext{\'a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exig ext{\'i}vel\ a\ Longo\ Prazo}$

b) Índice de Liquidez Corrente - ILC ≥ = 1,00

 $ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

c) Índice de Endividamento Total – IET ≤ = 0,50

 $IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigivel\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$

- 6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Câmara Municipal de Açailândia MA.
- 6.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
 - b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades apresentar Comerciais deverão Balancos Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e habilitado, contabilista legalmente acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio -DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
 - Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante



Folha N° 45 Processo Adm N° 0311 20 23

Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

- d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.
- 6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 6.2.4.6. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.2.5. DECLARAÇÕES:

- 6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).
- 6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).
- 6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).
- 6.2.5.4 Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias



Processo Adm N° 03112023
Câmera Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

- 6.2.5.5 Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Açailândia MA. (Modelo no anexo VI deste edital).
- 6.2.5.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 1231/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital).
 - 6.2.5.5.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VII) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
 - 6.2.5.5.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
 - 6.2.5.5.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
 - 6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.
- 6.3. Os documentos enumerados nos item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 6.3.1. Documento(s) original(is); ou
 - 6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
 - 6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.



Folha N° UP
Processo Adm N°03113033
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Câmara Municipal de Açailândia MA, com sede à situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 Açailândia MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das xxh:xxmim (xxxxxxxxxxx) às xx:xxhs (xxxxxxxxx), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
- 6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.3, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.
- 6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
 - 6.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 6.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.
- 6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.
- 6.11 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e





Processo Adm N° 03113023
Câmara Municipal de Açailandia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CNPJ: 12.143.442/0001-76

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

apresentação dos documentos para habilitação.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.
- 7.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo X) e da Proposta de Preços (Anexo XI), de igual teor e forma, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.
- 7.3. As propostas de preços deverão conter obrigatoriamente:
 - 7.3.1. Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
 - 7.3.2. Descrição detalhada dos serviços cotados, contendo a indicação do item, unidade, quantidade.
 - 6.3.2.1. A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos serviços cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I Projeto Básico.
 - 7.3.3. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
 - 7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
 - 7.3.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.



Processo Adm N° 081 3023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 7.6. Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo item, conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.
- 7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação CPL do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 7.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.
 - 7.8.1.1 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
 - 7.8.2. Não especificarem detalhadamente os serviço ofertado.
 - 7.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - 7.8.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;
 - 7.8.3.2.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação CPL, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexeguível(eis).
 - 7.8.4. Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.
- 7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

S



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha No Processo Adm No Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
- Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o 8.2.2. disposto no item 6. Deste edital.
- Envelope "Proposta de Preços", contendo os preços do objeto ora licitado, 8.2.3. observado o disposto no item 7. Deste edital.
- 8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa. Comissão Permanente de Licitação - CPL Câmara Municipal de Açailândia - MA Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia - MA TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/ 202x- "HABILITAÇÃO"

Razão social, CNPJ e endereço da empresa. Comissão Permanente de Licitação - CPL Câmara Municipal de Açailândia – MA Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 659930-000 - Acailândia - MA TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x- "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- Os precos deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$) e deverão possuir 9.1. entre 02 (duas) casas decimais após a virgula.
- 9.2 É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo I), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.
- 9.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários máximos, o valor total máximo descrito no item 2.2, que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO 10.

10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:



Processo Adm N° OXII 3033
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- 13) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- 13) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se este for o caso.

10.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 13) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:
 - a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
 - a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 6.2.
- 13) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

- 13) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- 13) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 13) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- 13) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 13) DESCLASSIFICAÇÃO:
 - a.1)Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexegüíveis.
 - a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.
 - Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se a.2)manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
 - a.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.
- CLASSIFICAÇÃO: b)
 - b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
 - b.1.1)A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço Global) observando-se o disposto no item 10.2.



Processo Adm N° 03113033
Câmara Municipal de Acailandía
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
 - 10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 13) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 13) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
 - 11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação.
 - 11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
 - 11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Câmara Municipal de Açailândia MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.



Folha N° O3113023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 11.1.4. Recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 11.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 11.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Presidente da Câmara Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 11.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia MA, situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 Açailândia MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL da Câmara Municipal de Açailândia MA, situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 Açailândia MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Presidente da Câmara Municipal para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Açailândia MA.
- 12.4. É facultado à Câmara Municipal de Açailândia MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da



Folha Nº Processo Adm No Câmara Municipal de Acailandia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- 13) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Açailândia - MA;
- b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- 13) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei:
- 13) suspensão temporária ao direito de licitar com a Câmara Municipal de Açailândia -MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis:
- 13) declaração de inidoneidade, guando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE e/ou através da imprensa oficial da Câmara.
- 13.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.
- 13.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
 - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b" e "c" deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. As sanções previstas nos itens "d" e "e" do item 13, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens "b" e "c" deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Processo Adm N° 03 J 100 23
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 13.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Açailândia MA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 14 é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Açailândia MA.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia – MA, classificada conforme abaixo especificado:

15. DO CONTRATO:

- 15.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Câmara Municipal de Açailândia MA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Câmara chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;
- 15.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.
- 15.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18. 1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei n° 8.666/93, em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota



Folha Nº Processo Adm No Câmera Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1 desta cláusula.
- 18.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

O local para prestação dos serviços serão, conforme especificações contidas no Projeto Básico (ANEXO I).

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 20.2. Fica assegurado a Câmara Municipal de Açailândia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.3. Todas as declarações, procurações e propostas de preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.
- A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.



Folha Nº Processo Adm No Câmara Municipal de Açailandia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsegüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento 20.6. da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Açailândia - MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: / http://www.cmacailandia.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereco

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000-Açailândia -MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das xx:xxhs (xxxxxxxxx) as xx:xxhs (xxxx), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

22. ANEXOS

- Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 22.1.1. ANEXO I - Projeto Básico.
 - 22.1.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
 - 22.1.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.
 - ANEXO IV Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os 22.1.4. termos do edital.



Processo Adm N° 03 1 1023
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 22.1.5. ANEXO V Modelo de Declaração de localização e funcionamento.
- 22.1.6. ANEXO VI Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Açailândia MA.
- 22.1.7. ANEXO VII Modelo de Declaração de enquadramento.
- 22.1.8. ANEXO VIII Modelo de atestado de visita e informações técnicas.
- 22.1.9. ANEXO IX Modelo de declaração de responsabilidade.
- 22.1.10. ANEXO X Modelo de Carta Credencial.
- 22.1.11. ANEXO XI Modelo de Resumo da proposta de preços.
- 22.1.12. ANEXO XII Modelo de proposta de preços.
- 22.1.13. ANEXO XIII Minuta do Contrato.
- 22.1.14. ANEXO XIV Minuta da Ordem de Serviço.
- 22.1.15. ANEXO XV Minuta do Termo de Recebimento Provisório.
- 22.1.16. ANEXO XVI Minuta do Termo de Recebimento Definitivo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA, em xx de xxxxxx 202x.



Processo Adm N° 03117023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO:

Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais.

- EM FORMA DE "COMPACT DISC (CD)"





Processo Adm N° 031 1003 Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO II

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Câmara Municipal de Açailândia - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Processo Adm N° 031 17003

Câmera Municipal de Acailand
CNPJ: 12.143.442/0001.73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO



Processo Adm N° 03 17023

Câmara Municipal de Acailandia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA	DE PREÇOS Nº xxx/202x	
Prezado Senhor		
sediada em legal Sr(a)	, portad	, CNPJ nº,, por intermédio de seu representante or(a) da Carteira de Identidade nº, declara para os devidos fins, que
		e seus anexos e que temos pleno e total \
	de	de



Processo Adm N° OST 7003

Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO V

ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO" Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Câmara Municipal de Açailândia - MA DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x Prezados Senhores. __, portador(a) da Cédula de Identidade nº __ no , residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº localizada e em pleno funcionamento na ______, cidade de __ Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Açailândia - MA de gualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.



Processo Adm N° OBJ17023

Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO VI

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

Ref.: TOMADA DE PRECOS Nº xxx/202x

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA



Processo Adm N° O31 TW23

Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO VII

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x

Prezado Senhor,

	(nome da empresa) (endereço completo)		nédio de se	eu representant	е
	e do CPF nº	or(a) da Carte	, e co eira de	ontabilista Sr(a Identidade r	a) 1°
(micro	do art. 3°, da Lei Complement empresa ou empresa de peque em qualquer das hipóteses de e	ar nº 123/06, que s eno porte, conform	se enquadr e o caso)	a na situação d e que não s	e
Declaramos	s ainda, que a receita bruta do (), cor				
contábeis	devidamente registrados , sob o nº	na Junta Come			
	(),	de de			



Processo Adm N° 031 17013
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xx/202x ANEXO VIII

"MODELO DE ATESTADO DE VISITA"

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Câmara Municipal de Açailândia - MA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a)	, portador(a) da Cédula				
de Identidade n.º,	, representante da empresa				
(nome da empresa)	, CNPJ nº, sediada em				
(endereço completo) , nos te	rmos do item 6.2.3.5. do edital de licitação				
na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x, inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as in					
(), de	de				



Processo Adm N° O31 17023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Câmara Municipal de Açailândia - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que a empresa	(nome da empresa)	, CNPJ nº
, sediada em	(endereço completo)	, não efetuou a visita
técnica no local onde serão	executadas os serviços, mas as	sume incondicionalmente a
responsabilidade de executar os	s serviços em conformidade com tod	as as condições e exigências
estabelecidas no edital de lic	citação na modalidade TOMADA	DE PREÇOS Nº xxx/202x
atendimento ao item 6.2.3.6.		
	(), de de	



Folha N° 69
Processo Adm N° 031 (7023
Câmara Municipal de Açailandía
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO X

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa(direto	, CNPJ nº _, neste ato repres res ou sócios, com qualificaçã	
nacionalidade, estado civil, profissã nomeia e constitui, seu(s) Procur nacionalidade, estado civil, profissão junto a Câmara Municipal de Açailân outorgante na licitação na modalida recursos legais e acompanhando-os, intenção de interpor recurso, renunci firmar compromissos ou acordos, assi	o e endereço), pelo present rador(es) o Senhor(es) o e endereço), a quem confe dia - MA, praticar os atos nec de de TOMADA DE PREÇO conferindo-lhes, ainda, poder far ao direito de interposição d	e instrumento de mandato, (nome, RG, CPF, re(m) amplos poderes para, essários à representação da S nº xxx/202x, usando dos es especiais para declarar a e recursos, transigir, desistir,
(.), dede	
	(nome da empresa)	_
(Nome e assinatura de se	u Representante Legal, com fi	rma reconhecida)



Processo Adm N° 03111023

Câmera Municipal de Acailand
CNPJ: 12.143.442/0004.77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xx/202x ANEXO XI

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA"

Ilmo, Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Câmara Municipal de Açailândia - MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/202x

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

- 3. Prazo de validade da proposta:
- 4. Prazo de entrega:
- 5. Condições de pagamento:
- 6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Folha N° Processo Adm N° 03117023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

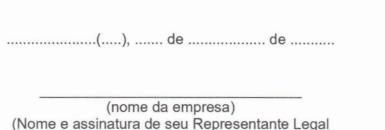
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



M



Processo Adm N° O31 7023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO XII

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Câmara Municipal de Açailândia - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta	de	Preços:	Valor	total:	R\$		
().	Prazo de v	alidade	da prop	osta: .		
Prazo de e	entreg	a:					
Dados Bar	ncário	s (Banco/A	gência /	Conta -	corre	nte):	

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



Processo Adm N° 03111023
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO XIII

	ANE	VO VIII			
	"MINUTA DO	CONTR	RATO"		
	ENTRE S	CELE	BRAM A C	O DE SERVIÇ ÂMARA MUNIC A E	
sob o i de sob	te instrumento particular, a CÂMARA MU nº 12.143.442/0001-76, neste ato represe	entada pe , guir deno neste) da Céd da CONT	elo(a) Preside portador(a) dominada CON ato r ato r ula de Identio FRATADA, a	nte(a) da Câmara la Cédula de Ide NTRATANTE, e a , inscrita representado(a) dade nº cordam e justan	Municipal ntidade nº a empresa no CNPJ pelo(a) do n firmar o
CLÁU	SULA PRIMEIRA – DO OBJETO:				
	1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de, para atender as necessidades da Câmara Municipal de				
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:					
1	1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº xxx/202x e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.				
CLÁU	SULA TERCEIRA – DO VALOR CONTI	RATUAL	:		
3.1.	Pelo objeto ora contratado, a Contrat	ante pag	ará à Contra	atada o valor glo	bal de R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇ UNITÁRIO	O TOTAL
CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:					
4.1. A	as despesas decorrentes da presente licit consignados no orçamento da Câmara Na abaixo especificado:				



Processo Adm N° 031 7023
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: c	pl.acai	landia@o	utlook.com	http://www	.cmacailandia.ma.	gov.br/

6-81	
4.2.	Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
CLÁ	USULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
5.1. de_	O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de
5.2.	O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.
CLÁ	USULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:
6.1.	O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
6.2.	O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.
CLÁ	USULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:
7.1.	O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;
	7. 1.1 Banco:
	7. 1.2 Agência:
	7. 1.3 Conta:
	4

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



Folha N° Processo Adm N° 03 11 7023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Processo Adm N° 03117023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Câmara, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração da Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

Y

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:



Folha N° Processo Adm N° 031 2023
Câmara Municipal de Acailand
CNPJ: 12.143.442/0001.74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Projeto Basico;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração da Câmara;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Processo Adm N° 0311102
Câmara Municipal de Açailandia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
 - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

Página 46 de 51



Processo Adm N° 031 70 23
Câmara Municipal de Acaitandia

Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

surtam seus legais e	jurídicos efeitos.
	Açailândia/MA, de de
	Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr.(a)xxxxxxxxxxxx Contratante
	Sr Contratada
Testemunhas:	
Nome:	CPF n°
Nome:	CPF n°



Processo Adm N° 031 1023

Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO XIV

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À
Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Prezado(s) Senhor(es),
Autorizamos a execução dos serviços de, referente ao contrato nº
Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas do projeto básico da Tomada de Preços nº/, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.
Os serviços deverão ser executados no prazo de
Açailândia (MA), de de 202x
Assinaturas:
Assinaturas. XXXXXX
Presidente da
XXXXXX
(comissão ou responsável pela fiscalização)
xxxxxx Representante Legal da Empresa



Folha N° 81 1023

Câmara Municipal de Açailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO XV

ANEXO AV
MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROC. ADM.:/ LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº/ CONTRATO Nº: CONTRATADO: OBJETO:
A Câmara Municipal de Açailândia - MA, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente a dos serviços executados, totalizando o valor de R\$(), conforme documento em anexo, relativo ao objeto do contrato nº, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Recebemos os serviços executados a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no projeto básico da Tomada de Preços nº/ e na Proposta de Preços da Empresa.
E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.
Açailândia (MA), de de 202x.
Assinaturas: xxxxxx Presidente da
xxxxxx (comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx Representante Legal da Empresa

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Folha N° 82
Processo Adm N° 03117033
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x ANEXO XVI

MINISTA DO TERMO DE RECERIMENTO DEFINITIVO

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROC. ADM.:/ LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº/ CONTRATO Nº: CONTRATADO: OBJETO:
A Câmara Municipal de Açailândia, vem através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO , referente a dos serviços executados, objeto do Contrato nº/, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.
Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela Empresaatendem aos critérios determinados pela Câmara Municipal, perfazendo gasto de R\$(), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.
A Câmara Municipal deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.
E, assim, concluído a execução dos serviços descritos na nota fiscal nº, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.
Açailândia (MA), de de 202x.
Assinaturas:
xxxxxx Presidente da
xxxxxx (comissão ou responsável pela fiscalização)
Xxxxxx
xxxxxx Representante Legal da Empresa



Folha N° 83
Processo Adm N° 03111023
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x

TERMO DE ENCERRAMENTO

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em xx de xxxxxx de 202x.



Folha N° 84
Processo Adm N° 0311 0023
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2023

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ASSUSNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia – MA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.

I - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 158/2023, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023.

Denota-se do processo licitatório que o objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia – MA

- ✓ Solicitação de Procedimento Licitatório;
- √ Projeto Básico;
- ✓ Autorização;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Termo de abertura do processo;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Minuta do Edital;
- ✓ Portaria da Comissão Permanente de Licitação;

II - PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do paragrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993, prestar consultoria sobre a prisma estritamente jurídica dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 — CENTRO — CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA — TELEFONE: (99) 3538-1487

http://www.cmacailandia.ma.gov.br/





Processo Adm N° 0311003
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

discricionaridade da Câmara Municipal de Açailândia/MA ao traçar os parâmetros dos produtos ou serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Câmara Municipal de Açailândia/MA e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Câmara Municipal de Açailândia/MA opte por não as acatar, recomenta-se motivar o ato.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Câmara Municipal de Açailândia/MA não constitui tarefa que poderia afetar este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos e serviços ou na justificativa da contratação, caso haja.

II. II - Da Licitação: Modalidade Tomada de Preços

No tocante à escolha da modalidade Tomada de Preços os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, b, da Lei nº 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Câmara Municipal de Açailândia/MA escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigida no edital.

Nessa prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Câmara Municipal de Açailândia/MA para pagamento do objeto do certame é de R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), justificando a realização de licitação pela modalidade Tomada de Preços.

II. III - Das Minutas de Edital e do Contrato



Processo Adm N° 03111023
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0901-76

A analise das minutas de Edital e do Contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 8.666/93, que regulamenta a Tomada de Preços, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do Edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do Contrato constante do XIII, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as clausulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO;

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação do Edital em apreço da minuta constante nos autos processuais, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste Edital no Portal Eletrônico da câmara Municipal de Açailândia/MA.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93. Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração da minuta do Edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e demais publicações no Município, caso haja deferimento de prosseguimento por parte do ordenador de despesa.

Ante o exposto, **OPINO** por **PROSSEGUIR** o presente certame tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preços e condições.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia/MA, para dirimir pelas fases subsequentes do presente processo licitatório.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer.

Açailândia 27 de Outubro de 2023.



Folina N° 8 Processo Adm N° 031 1023
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral da Câmara Municipal de Açailândia/MA
Portaria nº 004/2021
OAB nº 12.605/PI – 19.917-A/MA

